

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1) O proponente deve **elaborar e apresentar** o Termo de Referência/ Projeto em conformidade com a Portaria N.º 560/2012 referente ao Programa Fomento às ações de Educação em Saúde Ambiental como estratégia para alcançar os indicadores de impacto correspondentes, e que inclua a participação da comunidade beneficiada para o exercício do controle social, a sustentabilidade socioambiental e sanitária do território.
- 2) A **participação** da comunidade é condição prévia à concepção do Termo de Referência/ Projeto para que atenda às reais necessidades das comunidades beneficiárias, incluindo as tecnologias sociais viáveis e as diversas dimensões de sustentabilidade que impacte na qualidade de vida da população sujeita, promova sua saúde e controle os seus agravos.
- 3) **Na fase de diagnóstico situacional**, o município deverá incluir a comunidade rural beneficiária, seus grupos organizados e suas representações (associações, movimentos populares, organizações existentes, educadores locais constituídos pela comunidade e outros) por meio de instrumentos capazes de subsidiar o levantamento, discussão e construção do diagnóstico;
- 4) **Durante a execução**, no acompanhamento das ações do Termo de Referência/ Projeto, a equipe municipal responsável pela coordenação do Projeto deverá fomentar a pactuação com os parceiros e a formação de grupos permanentes da comunidade na execução das ações planejadas.
- 5) **Após a execução**, é necessária avaliar o impacto do projeto básico na comunidade rural.
- 6) **O Coordenador do Projeto de Educação em Saúde**, deverá obrigatoriamente compor o quadro técnico efetivo do município e será o intermediador do município com as instâncias constituídas pela **Funasa**.
- 7) É condição para elaboração e execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, que o município **apresente uma equipe mínima** do seu quadro técnico, composta de técnicos ou profissionais que contenham preferencialmente perfil técnico necessário (assistente social, agente comunitário de saúde, agente de vigilância sanitária, engenheiro ambiental, pedagogo, sociólogo, profissionais de saúde) capaz de envolver os fóruns coletivos e populares.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Em linhas gerais, a elaboração de um Termo de Referência/ Projeto como parte integrante de projeto passível de financiamento, deverá atender a duas orientações essenciais:

FOCO NO TEMA: a ação educativa deve estar relacionada diretamente ao objeto do convênio de financiamento, como estratégia integrada para alcançar o indicador de impacto correspondente;

FOCO NO PÚBLICO: o processo educativo e mobilizador deve ter como premissa a participação do público alvo beneficiado pela ação do objeto do convênio.

Além disso, o **Termo de Referência/ Projeto** alcançará as metas/etapas e os resultados se:

- Realizar um bom diagnóstico situacional com a participação da comunidade, utilizando todas as informações do projeto ao qual está integrado, como forma de identificar atores envolvidos, dificuldades e oportunidades e a realidade social, cultural, econômica e sanitária da população a ser envolvida pelas ações educativas. Este conjunto de informações resultará num adequado dimensionamento dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários no município para a execução das metas/etapas do Termo de Referência/ Projeto.
- Estimular parcerias com outras instituições e entidades locais, como associações de moradores, grupos sociais, igrejas, entidades filantrópicas, organizações não-governamentais e outras formas de organização existentes no interior da comunidade, de forma a envolvê-las e comprometê-las com o processo de promoção e proteção da saúde.
- For capaz de fomentar a participação popular e da sociedade para o desenvolvimento de ações que estimulem e sensibilizem atores sociais para participar da elaboração do planejamento participativo e implementação do Termo de Referência/ Projeto, na discussão sobre questões socioambientais, sanitárias e de saúde.

Educação em Saúde Ambiental tem seu campo de atuação estratégico, que demanda uma avaliação qualitativa do processo e de seus resultados, uma vez que a natureza das ações é processual e se concretiza a partir de transformações coletivas.

O Departamento de Saúde Ambiental e a Coordenação de Educação em Saúde Ambiental (Coesa/Desam/Presi), por intermédio da área correspondente Saduc/Sesam/Suest, é responsável pelo acompanhamento, orientação e a avaliação dos Projetos de Educação em Saúde Ambiental e prestará o apoio técnico para estados e municípios na elaboração do Projeto.